



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Miracema**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

OF. SEMMA nº 008/2021

Miracema do Tocantins, 26 de fevereiro de 2021.

A sua Excelência, a Senhora,  
**STERLANE DE CASTRO FERREIRA**

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins

Nesta.

**Assunto:** Resposta aos Ofícios nº 171/2021/GAB/2ªPJM;

nº 177/2021/GAB/2ªPJM; nº 180/2021/GAB/2ªPJM

**Noticias de fato:** 2021.0001337; 2021.0001312; 2021.0001312

**Excelentíssima Senhora Promotora,**

Após cumprimentar-la cordialmente, vem em resposta aos Ofícios nº 171/2021/GAB/2ªPJM; nº 177/2021/GAB/2ªPJM; nº 180/2021/GAB/2ªPJM, informar que o Município de Miracema do Tocantins – TO através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente vêm fazendo o trabalho de limpeza do lixo doméstico desde o dia 02/01/2021 e dos entulhos e galhadas desde o dia 22/01/2021, através do mutirão de limpeza, em convênio com outros municípios, tendo sido realizada toda a limpeza da cidade baixa e em sua grande maioria da cidade alta (Em anexo as evidências do serviço).

Contudo, a população novamente vem acumulando galhadas e entulhos em suas portas quase que diariamente, o que torna dificultoso o trabalho assíduo desta gestão.

Para contornar a situação, a Prefeita Municipal está buscando auxílio de entidades do Poder Público e autoridades estaduais e nacionais, para conseguir equipamentos e mão de obra suficientes para o dia "D" da limpeza.

Vale ressaltar, que, a gestão atual se encontra em grande estado de calamidade financeira, contratos de licitação expirados e ausência de equipamentos suficientes.

Por fim, informa que está buscando a regulamentação do Dispositivo do Código de Postura Municipal, que faculta o Município de Miracema do Tocantins ao recolhimento de entulhos e galhadas.

Nos colocamos a sua disposição para outras informações. Sem mais para o momento, agradecemos.

  
**JAILDO COSTA SILVA KANELA**

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Dec. 082/2021